

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE AUTOMONITORAMENTO DOS RESÍDUOS

AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA
CNPJ: 05.870.208/0001-85

Setembro/2019 a Dezembro/2019



HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, José Bonifácio
CEP: 60050-110 / + 55 85 33938392
[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	4
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	5
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	6
5. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	6
6. TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	7
7. CONCLUSÃO	7
8. RESPONSABILIDADES	8
ANEXOS	9

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Razão Social**

AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA

- **CNPJ**

05.870.208/0001-85

- **Atividade Exercida**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.

- **Dias e Horários de Funcionamento**

Segunda a Sexta de 07h30min às 17h00min

- **Endereço**

Rua das Palmas, nº 191, Planalto Cidade Nova, Maracanaú – CE.

- **Representante Legal**

- Nome: André Luiz Eskinazi de Oliveira
- CPF: 434.629.443-04
- Nome: Francisco Carlos Magalhães de Almeida
- CPF: 142.121.453-91

- **Licença de Operação**

- Nº: 1136/2016 – DICOP – GECON
- Emissão: 21 de dezembro de 2016
- Validade: 21 de dezembro de 2017
- SPU nº: 4632743/2016

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome**

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Pós-graduada em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98644-0453

E-mail: diretoria@hlsolucoesambientais.com.br

- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

3. PLANTA DE SITUAÇÃO



VIAMETRO

4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais atividades geradoras de resíduos sólidos no empreendimento:

- Resíduo Comum
- Estopas
- Pneus

5. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.
---	---

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos de acordo com a NBR 10004:2004

6. TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário.

Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da Logística Reversa, abordando a necessidade de meios de comunicações entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

Em relação aos resíduos classe II A gerados no processo produtivo, estes são devidamente coletados pela empresa **BRASLIMP**, razão social: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.

Os resíduos classe I (perigosos) gerados no empreendimento são coletados pela empresa **TASA LUBRIFICANTES**, razão social: TASA LUBRIFICANTES LTDA.

A coleta de resíduos classe II B (pneus) é realizada pela empresa **POLIMIX CONCRETO**, razão social: POLIMIX CONCRETO LTDA

A AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA destinou os resíduos para reciclagem e incineração, para as empresas discriminadas anteriormente.

7. RESPONSABILIDADES

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela Auto Viação Metropolitana LTDA, se restringindo somente aos dados por ela apresentado.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se que a AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA vem atendendo as deliberações das legislações concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010.

Para fins de comprovação, seguem em anexo as notas fiscais, declarações de destinação final dos resíduos e planilha de monitoramento referente ao período de maio a agosto de 2019.

ANEXOS

- Planilhas de Monitoramento
- Declarações de Destinação
- Cadastro Técnico
- Licenças das Empresas

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA CNPJ: 05.870.208/0001-85

Frequência: Quadrimestral Período: setembro/2019 - dezembro/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportador	Destinação Final
							Composição Aproximada	Estado Físico			
1	Setembro	Comum	Setor de produção e escritório	II A	10	m³	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Container	BRASLIMP	Aterro Sanitário - ASMOC
2	Outubro	Comum	Setor de produção e escritório	II A	10	m³	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Container	BRASLIMP	Aterro Sanitário - ASMOC
4	Outubro	Óleo lubrificante	Manutenção / oficina	I	1000	L	Hidrocarbonetos	Líquido	Tambor	Tasa Lubrificantes	Tasa Lubrificantes
5	Outubro	Pneu	Manutenção	II B	31	Unid.	Carbono, Hidrogênio, Oxigênio, Enxofre, Cinzas.	Sólido	Container	Polimix Concreto	Polimix Concreto
6	Novembro	Comum	Setor de produção e escritório	II A	10	m³	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Container	BRASLIMP	Aterro Sanitário - ASMOC
7	Novembro	Óleo lubrificante	Manutenção / oficina	I	1000	L	Hidrocarbonetos	Líquido	Tambor	Tasa Lubrificantes	Tasa Lubrificantes
8	Dezembro	Comum	Setor de produção e escritório	II A	10	m³	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Container	BRASLIMP	Aterro Sanitário - ASMOC
9	Dezembro	Óleo lubrificante	Manutenção / oficina	I	1000	L	Hidrocarbonetos	Líquido	Tambor	Tasa Lubrificantes	Tasa Lubrificantes

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA CNPJ: 05.870.208/0001-85

Frequência: Quadrimestral Período: setembro/2019 - dezembro/2019

Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
MTR'S nº: 2.150.830;2.142.944;	Setembro	Comum	10	m³	Aterro Sanitário - ASMOC	LO nº 129/2017 – DICOP – GECON	Disposição em Aterro Sanitário
MTR'S nº: 2.158.859;2.166.692;	Outubro	Comum	10	m³	Aterro Sanitário - ASMOC	LO nº 129/2017 – DICOP – GECON	Disposição em Aterro Sanitário
Autorização nº 394748	Outubro	Óleo lubrificante	1000	L	TASA LUBRIFICANTES	LO nº IN001679	Reefino
MTR'S nº: 0002045	Outubro	Pneu	31	Unid.	POLIMIX CONCRETO LTDA	2017-113100 - IDEMA	Cooprocessamento
MTR'S nº: 2.178.551	Novembro	Comum	10	m³	Aterro Sanitário - ASMOC	LO 129/2017 – DICOP – GECON	Disposição em Aterro Sanitário
Autorização nº: 394890	Novembro	Óleo lubrificante	1000	L	TASA LUBRIFICANTES	LO nº IN001679	Reefino
MTR'S nº 2.194.313; 2.202.308;	Dezembro	Comum	10	m³	Aterro Sanitário - ASMOC	LO 129/2017 – DICOP – GECON	Disposição em Aterro Sanitário
Autorização nº 405137	Dezembro	Óleo lubrificante	1000	L	TASA LUBRIFICANTES	LO nº IN001679	Reefino

DECLARAÇÕES DE DESTINAÇÃO

Setembro/2019

 Braslimp		Braslimp Transportes Especializados Ltda.		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS					
Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346 - Pedra - Fortaleza - Ceará - CEP 60.874-401 Telefax: (85) 3214.8888 - C.N.P.J. 12.216.990/0001-89 - C.G.F. 06.912.664-1 Inscrição Municipal 088.103-1 - E-mail: braslimp@braslimp.com.br Certificado de Credenciamento da SCSP P716488/2017 Licença de Operação da SEUMA Nº 053/2019 Licença de Operação da SEMACE Nº 781/2016 e 754/2018 DICOP - GECON				DATA DA COLETA: 10/08/2019 NÚMERO DO MTR: MTR_2.142.944					
GERADOR GERADOR (NOME FANTASIA): RUA DAS PALMAS, 191 ENDEREÇO DE COLETA: COLETA DE COLETA BAIRRO: N° DO VEÍCULO: 495-PNG2590 Rota: TERCEIRA NOME DO MOTORISTA: 1095 John Barbosa	VIA METRO MARACANAÚ-CE MUNICÍPIO:		3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD 05 870 209 7000-1-85 CNPJ: 2.260 CÓDIGO DO GERADOR: 19.005 CÓDIGO POSTO: KM CHEGADA: 136072 HORÁRIO DE SAÍDA: 06 55						
	TIPO DE EQUIPAMENTO: COMP NOME DOS AJUDANTES: 1152 Anderson C HORÁRIO DE CHEGADA: 06 43								
S E R V I C O TIPO DE SERVIÇO: <i>Coltar</i> COLETA E TRANSPORTE - RESÍDUO COMUM COM CONTAINER DE 1500L	Nº CONT. DEIXADO:		RETIRADO:						
	DESCRÍÇÃO DOS RESÍDUOS ACOSS		CÓD. RESÍDUOS ACOSS	QUANTIDADE 1	UNID. SMP	PESO (kg) 1000			
TRANSPORTADOR <i>JOHN</i> ASSINATURA						GERADOR <i>JOHN</i> ASSINATURA		DESTINOS FINAIS LICENCIADOS <i>Atento Sanitário de Caucaia - ASMC</i> <i>Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</i> Balancenter <i>JOSE</i> <i>BALANCENTER</i>	
NOME COMPLETO OU CARIMBO						NOME COMPLETO OU CARIMBO		NOME COMPLETO OU CARIMBO	

GERADOR		Braslimp Transportes Especializados Ltda.					MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS		
		Rodovia Quarto Anel Vitorino, nº 2340 - Pedras - Fortaleza - Ceará - CEP 60.874-401		DATA DA COLETA: 24/09/2019		NÚMERO DO MTR: MTR_2.150.830			
 <p>GERADOR (NOME FANTASIA): VIA METRO ENDEREÇO DE COLETA: RUA DAS PALMAS, 191 BAIRRO: CIDADE NOVA MUNICÍPIO: MARACANAÚ-CE</p>		<p>Telefone: (85) 3214.8888 - C.N.P.J.: 12.216.990/0001-69 - C.G.F. 08.912.694-1 Inscrição Municipal: 088.103-1 - E-mail: braslimp@braslimp.com.br Certificado de Credenciamento da SCDP: P718488/2017 Licença de Operação da SEMACE Nº 761/2018 e 754/2018 DICOP - GECON</p>					3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD 06.870.208/000.1-85 CNPJ: 2.260 CÓDIGO DO GERADOR: 19.095 CÓDIGO POSTO: KM CHEGADA: 138551 HORÁRIO DE SAÍDA: 07 05		
TRANSPORTE N° DO VEÍCULO: 05-PNG2590 Rota: TERCEIRA NOME DO MOTORISTA: John Barbosa		TIPO DE EQUIPAMENTO: COMP NOME DOS AJUDANTES: 152 Anderson C HORÁRIO DE CHEGADA: 06 55					HORÁRIO DE SAÍDA: 07 05		
SERVIÇO TIPO DE SERVIÇO: Coleta		N° CONT. DEIXADO: _____					RETIRADO: _____		
SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS		CÓD. RESÍDUOS	QUANTIDADE	UNID.	PESO (kg)			
	COLETA E TRANSPORTE - RESÍDUO COMUM COM CONTAINER DE:		SMF A090	1	SMF				
							Marco Sanitário de Caucaia - ASMOC Meio Ambiente e Meio Ambiente LICENCIADOS		
TRANSPORTADOR 		GERADOR 							
ASSINATURA		ASSINATURA					24 SET. 2019		
NOME COMPLETO DO CARIMBO		NOME COMPLETO DO CARIMBO					ASSINATURA / CARIMBO		
1ª VIA - TRANSPORTADOR + 2ª VIA - GERADOR + 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD + 4ª VIA - DESTINATÁRIO DO RESÍDUO									

Outubro/2019

 <p>Braslimp Transportes Especializados Ltda. Rodovia Quarteira, Várzea, nº 2346 - Pedras - Fortaleza - Ceará - CEP 60.874-401 Telefax: (85) 4.8888 - C.N.P.J. 12.218.990/0001-69 - C.G.F. 06.912.894-1 Inscrição Municipal 088.103-1 - E-mail: braslimp@braslimp.com.br Certificado de Credenciamento da SCSP P716488/2017 Licença de Operação da SEUMA Nº 059/2019 Licença de Operação da SEMACE Nº 761/2016 e 754/2018 DICOP - GECON</p>		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DATA DA CITAÇÃO: 09/10/2019 NÚMERO DA MTR: MTR: 158.859 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD CNPJ: 05.870.208/0001-85 CÓDIGO DO GERADOR: 2.260 CÓDIGO DO POSTO: 19.095 KM CHEGADA: 11/08/17 HORÁRIO DE SAÍDA: 07:56	
GERADOR GERADOR (NOME FANTASIA): VIA METRÔ ENDERECO DE COLETA: RUA DAS PALMAS, 191 BAIRRO: CIDADE NOVA TRANSPORTADOR Nº DO VEÍCULO: 095-PNG2590 Rota: TERCEIRA NOME DO MOTORISTA: 1098 Iraniido Lima	MUNICÍPIO: MARACANAÚ-CE TIPO DE SERVIÇO TIPO DE EQUIPAMENTO: Pompa NOME DOS AJUDANTES: 152 Anderson C HORÁRIO DE CHEGADA: 07:46		Nº CONT. DEIXADO: _____ RETIRADO: _____
	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS: COLETA E TRANSPORTE - RESÍDUO COMUM COM CONTAINER DE 1000L CÓD. RESÍDUOS: 0001		
S E R V I Ç O TRANSPORTADOR: IRANIIDO ASSINATURA: _____	GERADOR: _____ ASSINATURA: _____		DESTINOS FINAIS LICENCIADOS Atterro Sanitário de Caucaia - SMC 08/10/2019
	NOME COMPLETO OU CARIMBO: _____ NOME COMPLETO OU CARIMBO: _____		
* VIA - TRANSPORTADOR + 2ª VIA - GERADOR + 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD + 4ª VIA - DESTINATÁRIO DO RESÍDUO			

 <p>Braslimp Transportes Especializados Ltda. Rodovia Quarteira, Várzea, nº 2346 - Pedras - Fortaleza - Ceará - CEP 60.874-401 Telefax: (85) 4.8888 - C.N.P.J. 12.218.990/0001-69 - C.G.F. 06.912.894-1 Inscrição Municipal 088.103-1 - E-mail: braslimp@braslimp.com.br Certificado de Credenciamento da SCSP P716488/2017 Licença de Operação da SEUMA Nº 059/2019 Licença de Operação da SEMACE Nº 761/2016 e 754/2018 DICOP - GECON</p>		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DATA DA CITAÇÃO: 22/10/2019 NÚMERO DA MTR: MTR: 2.186.892 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD CNPJ: 05.870.208/0001-85 CÓDIGO DO GERADOR: 2.260 CÓDIGO DO POSTO: 19.095 KM CHEGADA: 11/26/19 HORÁRIO DE SAÍDA: 07:20	
GERADOR GERADOR (NOME FANTASIA): VIA METRÔ ENDERECO DE COLETA: RUA DAS PALMAS, 191 BAIRRO: CIDADE NOVA TRANSPORTADOR Nº DO VEÍCULO: 095-PNG2590 Rota: TERCEIRA NOME DO MOTORISTA: 1098 Iraniido Lima	MUNICÍPIO: MARACANAÚ-CE TIPO DE SERVIÇO TIPO DE EQUIPAMENTO: Pompa NOME DOS AJUDANTES: 152 Anderson C HORÁRIO DE CHEGADA: 07:12		Nº CONT. DEIXADO: _____ RETIRADO: _____
	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS: COLETA E TRANSPORTE - RESÍDUO COMUM COM CONTAINER DE 1000L CÓD. RESÍDUOS: 0001		
S E R V I Ç O TRANSPORTADOR: IRANIIDO ASSINATURA: _____	GERADOR: _____ ASSINATURA: _____		DESTINOS FINAIS LICENCIADOS Atterro Sanitário de Caucaia - SMC 22 OUT 2019
	NOME COMPLETO OU CARIMBO: _____ NOME COMPLETO OU CARIMBO: _____		
* VIA - TRANSPORTADOR + 2ª VIA - GERADOR + 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD + 4ª VIA - DESTINATÁRIO DO RESÍDUO			

 <p>MIZU CIMENTOS ESPECIAIS</p>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA	Data de Revisão	07/05/2018
	COPROCESSAMENTO DE RESÍDUOS	Código	CCPI-MZBA- 11P06-001_R01
CERTIFICADO DE COLETA DE PNEUS INSERVÍVEIS			

Nº DO CERTIFICADO: 0002045

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2019

CLIENTE: AUTO VIACAO METROPOLITANA LTDA.

ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, Nº 191

CEP: 61.930040

BAIRRO: PLANALTO CIDADE NOVA

MUNICÍPIO: MARACANAÚ

UF: CE

I.E.: 062025970

CNPJ: 05.870.208/0001-85

PNEUS INSERVÍVEIS COLETADOS

DATA DA COLETA: 29/10/2019

RESÍDUO	QUANTIDADE
PNEUS INSERVÍVEIS	31 UNID. PNEU 215/75 R 17,5

A Polimix Concreto Ltda., Fábrica de Cimento Portland, estabelecida no Sítio Velame, S/N, Estrada do Velame, Km 06, Zona Rural, no município de Baraúna, no Rio Grande do Norte, Inscrição Estadual nº 20.443.472-6, CNPJ nº 29.067.113/0283-68, informa que coletou pneus inservíveis da empresa supracitada para armazenamento e posteriormente destruição térmica em seus fornos de Clínquer, de acordo com a resolução CONAMA 264/99, a qual está capacitada para fazê-lo de acordo com Licença Operacional nº 2017-113100/TEC/RLO-1001, expedida pelo IDEMA (Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte). Os pneus foram transportados pela empresa A R DO NASCIMENTO MORAIS, localizada na AVENIDA JERÔNIMO ROSADO, nº 23, CENTRO, BARAÚNA-RN, CEP 59.695-000, CNPJ nº 23.034.040/0001-50 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 20.434.242-2.



POLIMIX CONCRETO LTDA
Manoel Maria O. Holanda
Supervisor de Produção

POLIMIX CONCRETO LTDA.
CNPJ: 29.067.113/0283-68
I.E.: 20.443.472-6
Sítio Velame, S/N, Estrada do Velame – Km 6,0 – Zona Rural – Baraúna/RN, CEP: 59695-000
Telefones: (84) 4003-9827 R (1291) / (84) 4003-9826 (Comercial)
E-mails: glicindo@mizu.com.br / andre.sutero@mizu.com.br / rafael.souza@mizu.com.br



1ª Via - Gerador
2ª Via - Fixa Contabilidade
3ª Via - Reciclador

DADOS DA COLETORA

Tasa Lubrificantes Ltda.

Rod. Presidente Dutra, 20.000 - Quadras 1,2,3 e 4 - Km 183
Comendador Soares - Cep. 26.030-003 - Nova Iguaçu - RJ
Tel.: 21 2667-1122 / 3799-0399
CNPJ: 28.726.412/0001-22 - I.E. 80.299.915

Autorização ANP Nº 29/2017

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. Óleo lubrificante usado ou contaminado grupo embalagem: III

Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado do gerador abaixo identificado.

Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 junhc 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01.10.1999. "Convênio ICMS nº 38/2000."

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9.



DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 06/04/2020

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO N° 394748

Local	<i>MARACANAÚ</i>	UF	<i>CE</i>
Data	<i>10/10/169</i>		
Óleo automotivo	<i>1000</i>	LITROS	
Óleo Industrial	<i>—</i>	LITROS	
Outros	<i>—</i>	LITROS	
Soma	<i>1000</i>	LITROS	

RAZÃO SOCIAL *AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA*

RUA (Nome, nº etc) *RUA DAS PALMAS, 191*

BAIRRO *PLANALTOL. NOVA*

CEP *61930-040*

FONE *185/89306262*

VEÍCULO PLACA *HRW-4941*

CIDADE *MARACANAÚ*

UF *CE*

CNPJ Nº *05.870.208/0001-85*

FAX

Nome, Assinatura do Gerador (Detentor)

Jonathas

Nome, Assinatura do Coletor

A. SEMI-DIÁFRAGMÁTICO/GRANULADO/SE-REIA/VA/MAGNA/1101/PONTO/28C-7BL/27.8860410-NOVA/GRANULADO/1101/CEP/2842-200900144-1-MIN/ANP/2-EST/84.81146-ANP/4491-1528.TL.8002.MAR-MALAI DE SÓCIA/025.030-06/201

Novembro/2019

 <p>Braslimp</p> <p>GERADOR</p> <p>CEBIADOR (NOME FANTASIA): VIA METRÔ ENDERÉCOS DE COLETA: RUA DAS PALMAS, 191 BAIRRO: CIDADE NOVA</p> <p>TRANSPORTE</p> <p>Nº DO VEÍCULO: 65-PNG2590 Rota: TERC06 NOME DO MOTORISTA: 1099 Iranildo Lima</p> <p>SERVIÇO</p> <p>TIPO DE SERVIÇO: Coleta</p>		<p>Braslimp Transportes Especializados Ltda.</p> <p>Rodovia Joaquim Viana, nº 2346 - Pedras - Fortaleza - Ceará - CEP 60.874-401 Tel.: (85) 3214.8888 - C.A.P.J. 12.216.999/0001-89 - C.G.P. 08.912.894-1 Inscrição Municipal 088.103-1 - E-mail: braslimp@braslimp.com.br Certificado de Credenciamento do SCSP 7716488/2017 Licença de Operação da SEMACE N° 781/2016 e 754/2018 DICOP - GECON</p> <p>MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS</p> <p>DATA: 12/11/2019 NÚMERO DO MTR: MTR.2.178.551</p> <p>3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD</p> <p>CNPJ: 05.870.209/000.1-85 CÓDIGO DO GERADOR: 2.260 CÓDIGO POSTO: 19.095</p> <p>KM CHEGADA: 145976</p> <p>HORÁRIO DE CHEGADA: 01/10 HORÁRIO DE SAÍDA: 01/10</p> <p>TIPO DE SERVIÇO: Coleta N.º CONT. DEIXADO: _____ RETIRADO: _____</p> <p>DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS CÓD. RESÍDUOS QUANTIDADE UNID. PESO (kg)</p> <p>COLETA E TRANSPORTE - RESÍDUO COMUM COM CONTAINER 01 01 kg</p> <p>Ateliê Sanitário de Caucaia - ASMC Marquise Serviços Ambientais S/A</p> <p>TRANSPORTADOR IRANILDO GERADOR IRANILDO DESTINOS FINAIS LICENCIADOS 17 NOV. 2019</p> <p>ASSINATURA IRANILDO ASSINATURA IRANILDO ASSINATURA / CARIMBO Balanceiro</p> <p>NOME COMPLETO OU CARIMBO IRANILDO NOME COMPLETO OU CARIMBO IRANILDO</p> <p>1ª VIA - TRANSPORTADOR + 2ª VIA - GERADOR + 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD + 4ª VIA - DESTINATÁRIO DO RESÍDUO</p>					
<p>GERADOR</p> <p>CEBIADOR (NOME FANTASIA): VIA METRÔ ENDERÉCOS DE COLETA: RUA DAS PALMAS, 191 BAIRRO: CIDADE NOVA</p> <p>TRANSPORTE</p> <p>Nº DO VEÍCULO: 65-PNG4957 Rota: TERC06 NOME DO MOTORISTA: 1099 Iranildo Lima</p> <p>SERVIÇO</p> <p>TIPO DE SERVIÇO: Coleta</p>		<p>Braslimp Transportes Especializados Ltda.</p> <p>Rodovia Joaquim Viana, nº 2346 - Pedras - Fortaleza - Ceará - CEP 60.874-401 Tel.: (85) 3214.8888 - C.A.P.J. 12.216.999/0001-89 - C.G.P. 08.912.894-1 Inscrição Municipal 088.103-1 - E-mail: braslimp@braslimp.com.br Certificado de Credenciamento do SCSP 7716488/2017 Licença de Operação da SEMACE N° 781/2016 e 754/2018 DICOP - GECON</p> <p>MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS</p> <p>DATA: 26/11/2019 NÚMERO DO MTR: MTR.2.180.196</p> <p>3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD</p> <p>CNPJ: 05.870.209/000.1-85 CÓDIGO DO GERADOR: 2.260 CÓDIGO POSTO: 19.095</p> <p>KM CHEGADA: 11265</p> <p>HORÁRIO DE CHEGADA: 02/25 HORÁRIO DE SAÍDA: 02/25</p> <p>TIPO DE SERVIÇO: Coleta N.º CONT. DEIXADO: _____ RETIRADO: _____</p> <p>DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS CÓD. RESÍDUOS QUANTIDADE UNID. PESO (kg)</p> <p>COLETA E TRANSPORTE - RESÍDUO COMUM COM CONTAINER 01 01 kg</p> <p>Ateliê Sanitário de Caucaia - ASMC Marquise Serviços Ambientais S/A</p> <p>TRANSPORTADOR IRANILDO GERADOR IRANILDO DESTINOS FINAIS LICENCIADOS 26 NOV. 2019</p> <p>ASSINATURA IRANILDO ASSINATURA IRANILDO ASSINATURA / CARIMBO Balanceiro</p> <p>NOME COMPLETO OU CARIMBO IRANILDO NOME COMPLETO OU CARIMBO IRANILDO</p> <p>1ª VIA - TRANSPORTADOR + 2ª VIA - GERADOR + 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD + 4ª VIA - DESTINATÁRIO DO RESÍDUO</p>					

Dezembro/2019

 <p>Braslimp Transportes Especializados Ltda. Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346 - Pedras - Fortaleza - Ceará - CEP 60.874-401 Telefax: (85) 3214-8888 - C.N.P.J. 12.216.990/0001-89 - C.G.F. 06.912.694-1 Inscrição Municipal 068.103-1 - E-mail: braslimp@braslimp.com.br Certificado de Credenciamento da SCS-P 1648/2017 Licença de Operação da SEMA N° 053/2019 Licenças de Operação da SEMACE N° 761/2016 e 754/2018 DICOP - GECON</p>		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DATA DA COLETA: 10/12/2019 NÚMERO DO MTR: MTR_2.194.313 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD CNP: 05.870.208/000.1-85 CÓDIGO DO GERADOR: 2.260 CÓDIGO POSTO: 19.095 KM CHEGADA: 74283 HORÁRIO DE CHEGADA: 06:30 HORÁRIO DE SAÍDA: 08:00 RETIRADO: _____ Até o Sétimo dia de Cevada - ASMOC Marquise Serviços Ambientais S/A DESTINOS FINAIS LICENCIADOS 10 DEZ. 2018 Balanceiro ASSINATURA / CARIMBO					
GERADOR GERADOR (NOME FANTASIA): VIA METRÔ ENDEREÇO DE COLETA: RUA DAS PALMAS, 191 CIDADE NOVA BAIRRO: MUNICÍPIO: MARACANAÚ-CE	Nº DO VEÍCULO: 95-POE4957 Rota: TERCEIRO NOME DO MOTORISTA: 098 Iranildo Lima		TIPO DE EQUIPAMENTO: Pomp NOME DOS AJUDANTES: 152 Anderson C				
TRANSPORTADOR TIPO DE SERVIÇO: Coletar	Nº CONT. DEIXADO: _____						
S E R V I Ç O DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS: COLETA E TRANSPORTE - RESÍDUO COMUM COM CONTAINER DE 1000KG	CÓD. RESÍDUOS: 1000		QUANTIDADE: 1		UNID.: SME		
TRANSPORTADOR ASSINATURA: <i>Iranildo</i> NOME COMPLETO OU CARIMBO: IRANILDO LIMA		GERADOR ASSINATURA: <i>Anderson C</i> NOME COMPLETO OU CARIMBO: 152 ANDERSON C		DESTINOS FINAIS LICENCIADOS 10 DEZ. 2018 Balanceiro ASSINATURA / CARIMBO			
1ª VIA - TRANSPORTADOR • 2ª VIA - GERADOR • 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD • 4ª VIA - DESTINATÁRIO DO RESÍDUO							

 <p>Braslimp Transportes Especializados Ltda. Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346 - Pedras - Fortaleza - Ceará - CEP 60.874-401 Telefax: (85) 3214-8888 - C.N.P.J. 12.216.990/0001-89 - C.G.F. 06.912.694-1 Inscrição Municipal 068.103-1 - E-mail: braslimp@braslimp.com.br Certificado de Credenciamento da SCS-P 1648/2017 Licença de Operação da SEMA N° 053/2019 Licenças de Operação da SEMACE N° 761/2016 e 754/2018 DICOP - GECON</p>		MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DATA DA COLETA: 24/12/2019 NÚMERO DO MTR: MTR_2.202.380 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD CNP: 05.870.208/000.1-85 CÓDIGO DO GERADOR: 2.260 CÓDIGO POSTO: 19.095 KM CHEGADA: 76560 HORÁRIO DE CHEGADA: 01:00 HORÁRIO DE SAÍDA: 07:10 RETIRADO: _____ Até o Sétimo dia de Cevada - ASMOC Marquise Serviços Ambientais S/A DESTINOS FINAIS LICENCIADOS 2 DEZ. 2018 Balanceiro ASSINATURA / CARIMBO					
GERADOR GERADOR (NOME FANTASIA): VIA METRÔ ENDEREÇO DE COLETA: RUA DAS PALMAS, 191 CIDADE NOVA BAIRRO: MUNICÍPIO: MARACANAÚ-CE	Nº DO VEÍCULO: 95-POE4957 Rota: TERCEIRO NOME DO MOTORISTA: 098 Iranildo Lima		TIPO DE EQUIPAMENTO: Pomp NOME DOS AJUDANTES: 152 Anderson C				
TRANSPORTADOR TIPO DE SERVIÇO: Coletar	Nº CONT. DEIXADO: _____						
S E R V I Ç O DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS: COLETA E TRANSPORTE - RESÍDUO COMUM COM CONTAINER DE 1000KG	CÓD. RESÍDUOS: 1000		QUANTIDADE: 01		UNID.: SME		
TRANSPORTADOR ASSINATURA: <i>IRANILDO</i> NOME COMPLETO OU CARIMBO: IRANILDO LIMA		GERADOR ASSINATURA: <i>Anderson C</i> NOME COMPLETO OU CARIMBO: 152 ANDERSON C		DESTINOS FINAIS LICENCIADOS 2 DEZ. 2018 Balanceiro ASSINATURA / CARIMBO			
1ª VIA - TRANSPORTADOR • 2ª VIA - GERADOR • 3ª VIA - CONFERÊNCIA / CPD • 4ª VIA - DESTINATÁRIO DO RESÍDUO							



1ª Via - Gerador
2ª Via - Fixa Contabilidade
3ª Via - Reciclagem

Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01.10.1999. "Convenção ICMS nº 38/2000."

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9.



DATA LIMITE PARA EMISSÃO 03/11/2020

LÓGOS DA COLETORA

TASA Lubrificantes Ltda.

Rod. Presidente Dutra, 20.000 - Quadras 1,2,3 e 4 - Km 183
Comendador Soares - Cep. 26.030-003 - Nova Iguaçu - RJ
Tel.: 21 2667-1122 / 3799-0399
CNPJ: 28.726.412/0001-22 - I.E. 80.299.915

Autorização ANP Nº 29/2017

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III

Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado do gerador abaixo identificado.

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO Nº 405137

Local	UF
Maracaná	CE
Data 11 / 12 / 19	
Óleo automotivo 1,000	LITROS
Óleo Industrial —	LITROS
Outros —	LITROS
Soma 1,000	LITROS

RAZÃO SOCIAL

AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA

RUA (Nome, nº etc) *Avenida das Palmas 191*

IRRO <i>01025 1004</i>	CIDADE <i>Maracaná</i>	UF <i>CE</i>
CEP <i>61.930-040</i>	CNPJ Nº <i>05.810.241/0001-85</i>	
FONE <i>(61) 3402-8000</i>	FAX	

VEÍCULO PLACA *QDQ 9681*

<i>QDQ 9681</i>	<i>M</i>
Nome, Assinatura do Gerador (Detentor)	Nome, Assinatura do Coletor

A. SENALHADO PELA ART GRÁFICA LTDA ME - MARACANAÚ, 10/10/2019 - FONE: 21 2668-1100 - CNPJ: 03.463.200/0001-44 - RUA DAS PALMAS, 191 - MARACANAÚ - NOVA IGUAÇU - RJ - 26030-000 - FAX: 21 2668-4400 - E-MAIL: 2668-4400@GMAIL.COM

CADASTRO TÉCNICO



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL
Certificado de Regularidade

Registro Nº: 202001091-CCTE

Validade: 12/01/2021

Razão Social: HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 20662963000168

Endereço: Rua Eusébio de Sousa, nº 473 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60050-110

Número Documento Profissional: 10400333

Área de Formação Profissional/Atuação: Consultoria

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(a) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, quinta-feira, 09/01/2020.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.semace.ce.gov.br> informando o código verificador 817138 e o código CRC Rec7049

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br



LICENÇAS DAS EMPRESAS

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e
Meio Ambiente do Rio Grande do Norte



Renovação de Licença de Operação

Nº 2017-113100/TEC/RLO-1001

VALIDADE: 19/01/2020

Ó Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº 272, de março de 2004 e nas alterações introduzidas pela LCE - nº. 336/2006 e LCE nº 380/2008, na Legislação Federal e, ainda, considerando o Parecer Técnico, constante dos Autos Processuais nº 2017-113100/TEC/RLO-1001, expede a presente, LICENÇADE OPERAÇÃO ao Empreendedor infraidentificado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença. Esta licença renova a licença do processo Nº 2015-090922/TEC/RLO-0824.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	POLIMIX CONCRETO LTDA
CPF/CNPJ:	29.067.113/0283-68
I.E.:	
Endereço do Empreendedor:	Sítio Velame II, Zona Rural - município de Baraúna/RN
Endereço do Empreendimento:	Sítio Velame II, Zona Rural - município de Baraúna/RN
Caracterização do Empreendimento:	Fábrica de Cimento localizada nas coordenadas geográficas 05° 04' 23,82" Sul e 37° 42' 57,12" Oeste, instalada em 377,966 m ² de área total, operando com (2) dois moinhos de cimento com capacidade para moer 200.000,000 toneladas/mês de cimento e (2) dois fornos de clíquen com capacidade para processar 210.000,00 toneladas/mês de clíquen, utilizando matéria prima in natura (processamento) e resíduos industriais (coprocessamento).

CONDICIONANTES

- O IDEMA aprova através deste ato administrativo, a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;
- O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cuja operação e recomendações do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para prévia análise deste Instituto. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
- O empreendedor é responsável pela preservação ambiental do empreendimento, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos ambientais, como também controlar os impactos negativos de sua atividade. Em caso de ocorrências de acidentes/incidentes com dano ambiental deverá prontamente ser tomadas medidas corretivas e comunicar o IDEMA imediatamente;
- O empreendedor deve obedecer às Normas Técnicas pertinentes à manipulação e estocagem de matérias-primas e dos produtos fabricados no estabelecimento;
- O empreendedor fica ciente que os níveis de ruídos gerados pelo empreendimento devem atender o que estabelece a Lei Estadual nº 6.621/1994, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e condicionantes do meio ambiente no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
- O empreendedor deve monitorar de forma contínua, durante o processo de produção de clíquen os parâmetros: pressão interna, temperatura dos gases do sistema forno e na entrada do precipitador eletrostático, vazão de alimentação do resíduo, material particulado (através de opacímetro), O₂, CO, NOx e THC e deve manter os registros no estabelecimento, pois os mesmos poderão ser requisitados pelo IDEMA, quando necessário;
- O empreendedor deve realizar o monitoramento da qualidade do ar na área de interesse, devendo manter instaladas pelo menos uma estação na área diretamente afetada, dentro dos limites da fábrica e outra no entorno do empreendimento, na área indiretamente afetada, para monitoramento contínuo de Material Particulado e monitoramento quinzenal do Óxido de Nitrogênio, observando os níveis estabelecidos na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 03/1990, devendo os resultados ser enviados semestralmente ao IDEMA, durante a vigência dessa licença;
- O empreendedor deve apresentar no ato da renovação desta licença, o resultado das medições, coleta, e/ou avaliações dos parâmetros relacionados na Tabela 1 do artigo 28 da RESOLUÇÃO CONAMA 264 de 26 de agosto de 1999, para avaliação das condições operacionais do forno e dos equipamentos de controle das emissões;
- O empreendedor deverá apresentar na renovação desta licença, os seguintes documentos:
 - Otorga para captação d'água nos poços que abastece o empreendimento;
 - Licenças ambientais dos fornecedores de matérias primas passíveis de licenciamento ambiental;
 - Relatório mais recente do monitoramento de emissões atmosféricas;
 - Informações atualizadas (acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento, destinação final) dos resíduos coprocessados no empreendimento;
- O empreendedor deve cumprir com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), aplicado à atividade e aprovado por este Instituto, buscando a melhoria contínua, com base na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos normativos, devendo apresentar as alterações ocorridas no referido plano;
- O empreendedor é responsável em adotar medidas preventivas de combate a princípio de incêndios em conformidade com a legislação PERTINENTE e as normas técnicas aplicáveis, sendo obrigado a manter o AVCB - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro VÁLIDO, no estabelecimento, em local visível, para fins de fiscalização, tendo ciência que é competência dessa instituição: as vistorias, inspeções nas instalações do Empreendimento e nos demais equipamentos referentes a combate a incêndio e sua aprovação;

Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1201, Tiro, Natal-RN
CEP 59015-350, Natal-RN, Tel (84)3232-2110 / 2111- Fax (84)3232-1970
Inscrição no CNPJ (MF) 08.242.166/0001-26
Website: <http://www.idema.rn.gov.br> | e-mail: idema@rn.gov.br

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

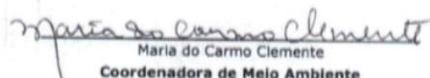
ID·EMA

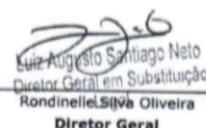
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e
Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

CONDICIONANTES

12. O empreendedor deve manter a Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos referente ao poço utilizado para o abastecimento hídrico do empreendimento (aquitero Jandaíra) sempre ATUALIZADA, devendo apresentá-la a este Instituto quando da emissão da mesma pelo IGARN - INSTITUTO DE GESTÃO DE ÁGUAS DO RN;
13. O empreendedor deverá contratar somente empresa especializada, devidamente licenciada por Órgão Ambiental competente, para serviços de tratamento e transporte de resíduos sólidos e efluentes líquidos;
14. O empreendedor fica ciente que o proprietário ou possuidor do imóvel rural fica obrigado a registrar o imóvel contendo suas informações ambientais, inclusive a reserva legal, no Cadastro Ambiental Rural (CAR), através do sítio eletrônico <http://www.car.gov.br>, como prevê o Código Florestal vigente, Lei Federal nº 12.651/2012, devendo apresentar ao IDEMA, até 31/05/2018, conforme Decreto nº 9.257, de 29 de Dezembro de 2017, comprovação do ato acima descrito;
15. O empreendedor deve publicar no Diário Oficial do Estado, a concessão da presente Licença, conforme parágrafo 1º do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, devendo encaminhar cópia da referida publicação a este Instituto no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença;
16. O empreendedor deve no prazo de 90 (noventa) dias, colocar a placa indicativa do empreendimento licenciado, conforme modelo disponível no site www.idema.rn.gov.br/, acessando o menu "Licenciamento", opção "Documentação Exigida", item nº 16 "Publicação de Licença Ambiental em Placa (1)", apresentando ao Idema o cumprimento desta, através do registro fotográfico;
17. O empreendedor deve comunicar ao Órgão ambiental a suspensão ou o encerramento da atividade acompanhada de um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente; se for o caso, informar a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas, em atendimento ao art. 53cda Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de março de 2004;
18. A presente licença tem validade de 2 anos a partir da data de sua emissão, cuja renovação, que permita a continuidade da operação do empreendimento, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação deste Instituto;
19. A presente Licença torna sem efeito a Renovação da Licença de Operação nº 2017-113100/TEC/RLO-1001, emitida em 19/01/2018, por razão de alteração na caracterização do empreendimento. Informo, ainda que o prazo de validade da referida Licença permanece inalterado (19/01/2020).

Natal (RN), 24/01/2019


Maria do Carmo Clemente
Coordenadora de Meio Ambiente


Luiz Augusto Santiago Neto
Diretor Geral em Substituição
Rondinelli Silve Oliveira
Diretor Geral

Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1201, Tirol, Natal-RN
CEP 59015-350, Natal-RN, Tel (84)3232-2110 / 2111- Fax (84)3232-1970
Inscrição no CNPJ (MF) 08.242.166/0001-26
Website: <http://www.idema.rn.gov.br> | e-mail: idema@rn.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

63.01.01.18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN001679

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e suas modificações posteriores e, em especial, o Decreto nº 44.820, de 02 de junho de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental (Slam), concede a presente Licença de Operação a
TASA LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 28.726.412/0001-22

Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 20000, KM 183 - RODILÂNDIA - NOVA IGUAÇU - RJ

Objeto: Para realizar as atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I, em todo o território do estado do Rio de Janeiro.

No seguinte local:

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-KM 183, 20000 - RODILÂNDIA - NOVA IGUAÇU - RJ

Prazo de validade:

Esta Licença é válida até 17 de agosto de 2023, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº PD-07/014.659/2017 e seus anexos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN001679

Condições de validade:

1 - Esta Licença foi emitida por decisão do Conselho Diretor - CONDIR em sua 440^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 25.07.2018, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, por força do art. 8º, V, c/c art. 14, III, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12.01.09.

2 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade;

4 - Apresentar ao INEA na ocasião do requerimento de renovação da LO, declaração informando o cumprimento das restrições da licença anterior;

5 - Requerer a prorrogação ou renovação desta licença, dentro dos prazos legais preconizados no Decreto Estadual nº 44.820, de 2 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 6 de dezembro 2015.

6 - Manter a disposição da fiscalização planilha atualizada com os registros operacionais da empresa contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m³), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados;

7 - Destinar os resíduos coletados para empresas com licença ambiental válida;

8 - Manter atualizado o Plano de Ação de Emergência – PAE, revisando-o sempre que houver mudança significativa, principalmente na coordenação da Equipe de Emergência e nos telefones de contato, encaminhando ao INEA uma cópia



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN001679

9 - Manter programa de treinamento periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos/resíduos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

10 - Informar previamente ao INEA qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo atendimento a acidentes.

11 - Atender à resolução CONEMA nº 58 de 13/12/13 – Aprova a NOP-INEA-14, que revisa as diretrizes do Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta.

12 - Atender a Norma Operacional relativa ao licenciamento da atividade de coleta e transporte de resíduos - Classe I e Classe II (NOP-INEA-26), Resolução INEA N°: 113, 17.04.2015.

13 - Atender a NBR 13.221 da ABNT – Transporte Terrestre de Resíduo;

14 - Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos de forma a atender a Norma Operacional NOP-INEA-26;

15 - Operar apenas com veículos adequados aos resíduos transportados, devidamente certificados pelo DETRAN e INMETRO;

16 - Não lançar qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento causado por acidentes em rede de drenagem ou nos corpos receptores

17 - Utilizar, nos veículos e caçambas estacionárias, rótulos de identificação de acordo com os modelos apresentados nas Normas Operacionais NOP-INEA-26, NOP-INEA-27 e NOP-INEA-28.

18 - Portar no veículo todos os documentos relativos aos resíduos transportados, inclusive as vias do Manifesto de Resíduos, de acordo com à NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos –Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN001679

19 - Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada, submetendo, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade

20 - Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

21 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

22 - Comunicar imediatamente à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones: (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596- 8770 qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2018.

Marcus de Almeida Lima
Presidente do CONDIR
ID 44645392

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento desta Licença de Operação (LO).



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 754/2018 - DICOP - GECON

Validade até: 27/12/2021

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: BRASILIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

CPF / CNPJ: 1221699000189

Endereço: RUA ADRIANO MARTINS Nº 5 - 60010590

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2017-218520/TEC/RENO

Nº SPU: 8602299/2017



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS, COMERCIAIS, URBANOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCALIZADA NA RUA ADRIANO MARTINS, Nº05, BAIRRO JACARECANGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N°4577/2018 - DICOP/GECON. A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL CONTEMPLO OS SEGUINTES VEÍCULOS: HYZ8687; NUP3812, NUY9084, NVE3814, OCR7587,OCR8417, OCP8347, OCP8577, OIL0042, OIK9762, OIK3713, OIK3833, OSO5609, ORT6689, ORT6949, OSI0771, OST2722, OSR7342, OSR5132, OST2102, OSU4423, OSC9563, OSU4753, OSC9503, OSC9333, OSC9153, OSB1738, OSB1208, OSB1398, OSR9638, OSV0450, PMY1059, PMY1179, PMY0899, PMY0699, PMY0809, PMY1359, PMO1769, PMO1689, PMN8869, PMN8569, PMU2069, PMU4219, PNP7366, PNP7876, PNP7416, PNP7456, PNP3106, PNP2886, PNQ5940, PNQ1570, PNN5310, PNG2590, PNMS510, PNMS510, PNMS510, PNMS3840, PNMS3840, POE4467, POE0377, POE4567, POE4957.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264 ;
- Informar imediatamente à SEMACE, quando da ocorrência de acidentes;
- Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria;

Fortaleza, sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR
Superintendente

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 de 2



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 754/2018 - DICOP - GECON

Validade até: 27/12/2021

RENOVAÇÃO

assegurando-se do seu bom funcionamento;

- Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- A lavagem, a troca de óleo e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos somente em locais licenciados para este fim;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Automonitoramento:

- Apresentar semestralmente à SEMACE o automonitoramento de todos os resíduos transportados pela empresa, informando inclusive a destinação final dos mesmos acompanhados de comprovante (s) (contrato/nota fiscal/recibo);

Fortaleza, sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

CARLOS ALBERTO NUNES JUNIOR
Superintendente

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2 de 2